

PROCESSO Nº. 0780/2019

EDITAL Nº. 085/2019

Perguntas e Respostas I	
01	<p>Pergunta Qual a possibilidade da UNILA ou UNIOESTE saírem do PTI durante o período do contrato?</p> <p>Resposta <i>Atualmente, as universidades Unila e Unioeste estão instaladas na Fundação PTI-BR. O número de alunos que circulam diariamente pelo Parque está apresentado na tabela do item 5.1 do Termo de Referência. No entanto, a proponente deve se atentar ao item 5.1.8 do Termo de Referência que diz que a indicação da previsão do quantitativo de refeições não constitui qualquer obrigação presente ou futura por parte da Fundação PTI-BR, que não poderá ser responsabilizada por variações na quantidade de refeições a serem servidas pela empresa vencedora. Ainda, conforme o item 9.1.6 do Termo de Referência, A Fundação PTI-BR não se responsabiliza por eventuais ocorrências não previstas, como greves ou paralisações, sendo que tais fatos serão considerados riscos do negócio, não isentando a contratada do pagamento do compromisso contratual.</i></p>
02	<p>Pergunta Como uma empresa com capital inicial de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) fará frente a um investimento considerável na montagem de um restaurante com equipamentos de ponta que existem mercado para um período de 12 meses?</p> <p>Resposta <i>A documentação relacionada à qualificação econômica financeira deve estar de acordo com o previsto no Art. 26 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Fundação PTI-BR (RELC). O § 4º do Art. 26 determina que: "O capital social ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o § 3º não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização por índices oficiais." As licitantes devem estar cientes das obrigações contratuais determinadas no edital. Além disso, a comissão de licitações poderá promover diligências para esclarecer informações da proposta, inclusive relacionadas a exequibilidade</i></p>

PROCESSO Nº. 0780/2019

EDITAL Nº. 085/2019

		<i>da mesma.</i>
03	Pergunta	Conforme o Termo de Referência do edital qual é a estimativa de investimento para aquisição de moveis e equipamentos para montagem do restaurante e lanchonete?
	Resposta	<i>A estimativa total de investimento é de aproximadamente R\$500.000,00. Entretanto, a proponente deve se atentar a todas as exigências do Termo de Referência, inclusive da quantidade mínima de móveis e equipamentos a serem instalados, analisando se há ou não vantajosidade do negócio.</i>
04	Pergunta	Em relação aos equipamentos exigidos no termo de referência, eles devem estar instalados quando a empresa iniciar as atividades ou terá algum prazo?
	Resposta	<i>Conforme o item 10.1 do Termo de Referência, a contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do Termo de Início para instalar todos os equipamentos, mobiliário, sistema de pagamento e assumir efetivamente os serviços pertinentes ao restaurante e a lanchonete.</i>
05	Pergunta	Em relação aos equipamentos exigidos no termo de referência, existe alguma especificação mínima em relação aos equipamentos exigidos no termo de referência? Qual seria a configuração mínima desses equipamentos?
	Resposta	<i>Para os equipamentos exigidos no Termo de Referência, sugerimos como marcas de referência: Rational, Coldline, Glasart ou marcas similares de qualidade igual ou superior. Além disso, a contratada deverá instalar a quantidade mínima de móveis equipamentos para a operação do restaurante e lanchonete conforme as tabelas dos itens 6.2.1 e 6.2.2 do Termo de Referência. Todos os móveis e equipamentos do restaurante e lanchonete deverão ser previamente aprovados pela Fundação PTI-BR conforme item 6.3 do Termo de Referência. A contratada deverá apresentar projeto de localização e especificação dos equipamentos a serem utilizados de acordo com o espaço físico destinado a este fim na ocasião da assinatura do contrato. Para tanto, será necessária visita técnica agendada previamente, conforme item 6.4 do Termo de Referência.</i>
06	Pergunta	Em caso de desconformidade no atendimento do contrato, o PTI poderá não

PROCESSO Nº. 0780/2019

EDITAL Nº. 085/2019

	renovar o contrato após de 12 meses, como ocorreu com a última contratada?
Resposta	<p><i>Conforme o item 11.1 do Termo de Referência, o prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por até 60 (sessenta) meses, a partir da Assinatura do Termo de Início de Contrato, condicionado ao pleno atendimento do nível de serviço desejado e da demanda, que será continuamente avaliado. Durante o período contratual, haverá fiscalização e acompanhamento de satisfação e avaliação da execução do contrato, para apurar o grau de satisfação relativo aos serviços prestados e refeições servidas que poderá servir como base para motivar a rescisão do termo, a critério da Fundação PTI-BR, conforme item 12.1.11 do Termo de Referência. Além disso, a proponente deverá se atentar ao item 18 do Termo de Referência – Dos Critérios da Pesquisa de Satisfação. Serão realizadas pesquisas de satisfação para avaliar a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela contratada. Conforme o item 18.3 do Termo de referência, a pesquisa será coordenada pela Fundação PTI-BR e a CONTRATADA será informada dos itens que serão avaliados. O cálculo para a nota geral da pesquisa de satisfação deverá ser superior a 70% para ser considerada aceitável, ficando sujeita a melhorias. Abaixo deste percentual, a CONTRATADA será orientada formalmente pela área Contratante sobre os problemas identificados, sendo que em caso de reincidência, poderá ser aplicada notificação ou eventual rescisão do contrato, conforme item 18.4 do Termo de Referência.</i></p>

Foz do Iguaçu, 29 de Agosto de 2019

Comissão Permanente de Contratações FPTI-BR